

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº145/2016

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia e, de outro lado, como contratada, a Empresa **LAURI CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.748.373/0001-07**, com sede à Rua Martinho Pinto nº 129 – Bairro São Francisco, na cidade de Ibotirama - Bahia, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. **Lauri Marcolino dos Santos**, brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibotirama – Bahia, portador da cédula de identidade RG nº 5294444-10 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 559.141.015-49, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **145/2016**, datado de 01/07/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Tomada de Preço nº 003/2016 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 30/06/2016 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **Obras de Engenharia para Conclusão da Construção de Unidade de Ensino Infantil tipo “C”, na sede do Município, em Atendimento ao Programa Pro Infância do FNDE**, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Por haver saldos nos quantitativos dos serviços contratados, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 145 datado de 01.07.2016, para **26 de Junho de 2017**. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 26 de dezembro de 2016, Humberto Pereira da Silva, Prefeito.

ATOS OFICIAIS**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 175/2016**

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia e, de outro lado, como contratada, a Empresa **LAURI CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.748.373/0001-07**, com sede à Rua Martinho Pinto nº 129 – Bairro São Francisco, na cidade de Ibotirama - Bahia, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. **Lauri Marcolino dos Santos**, brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibotirama – Bahia, portador da cédula de identidade RG nº 5294444-10 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 559.141.015-49, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **175/2016**, datado de 03/10/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Tomada de Preço nº 004/2016 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 30/09/2016 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **Obras de Recuperação e Reforma de Praças, na sede do município**, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Por haver saldos nos quantitativos dos serviços contratados, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 175 datado de 03.10.2016, para **26 de Junho de 2017**. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 26 de dezembro de 2016. Humberto Pereira da Silva, Prefeito.

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 065/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA**, empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.163.455/0001-77**, e inscrição estadual nº 065.366.378 com sede a Travessa Agenor Oliveira Magalhães s/n, sala 02, Bairro Amaralina, na cidade de Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representado pelo Sócio Senhor Marino Capobianco, portador da cédula de identidade nº 06.032.718-98 SSP/BA e CPF nº 236.320.116-72, com endereço na Rua Paulino Cesar nº 27 – Bairro Amaralina, na cidade de Bom Jesus da Lapa – Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, e de conformidade, com os elementos constantes da Tomada de Preços nº. 006/2013, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2014, datado de 03/02/2014, tendo como objeto: **Obras de Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na sede do Município. (CTR nº 0400521-66/2012/ FNAS/CAIXA)**, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 065 datado de 03.02.2014, para **26 de Junho de 2017**. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 26 de dezembro de 2016. Humberto Pereira da Silva, Prefeito.

ATOS OFICIAIS**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 198/2016**

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia e, de outro lado, como contratada, a Empresa **CONSTRUTORA CYNTIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.675.811/0001-31**, com sede à Rua Francisco Alves de Oliveira nº 12 - Centro, na cidade de Serra Dourada – Bahia, neste ato representado pelo Sócio-Gerente Sr. Kleidson Rodrigues da Silva, portador da Cédula de CNH n.º 025.782.816-88 DETRAN/BA e CPF n.º 005.342.405-00, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **198/2016**, datado de 07/12/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Carta Convite nº 012/2016 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 06/12/2016 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **Contratação de empresa para Construção do Muro da Creche, na sede do Município**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por haver saldos nos quantitativos dos serviços contratados, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 198 datado de 07.12.2016, para **01 de Abril de 2017**. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 02 de janeiro de 2017. Humberto Pereira da Silva, Prefeito.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº199/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA SCN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.085.468/0001-75, com sede à Praça José Ferreira Moreira nº 152 - Centro, na cidade de Serra Dourada – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Pereira, portador do RG n.º 45.243.377-0 SSP/SP e CPF n.º 011.102.375-02, aqui denominada **CONTRATADA**, e de conformidade, com os elementos constantes da Carta Convite nº. 012/2016, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2016, datado de 07/12/2016, tendo como objeto: **Serviços de Reforma do Piso do Estacionamento do Hospital Municipal, na sede do Município**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 199 datado de 07.12.2016, para **01 de Abril de 2017**. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 02 de janeiro de 2017. Humberto Pereira da Silva, Prefeito.

ATOS OFICIAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200/2016

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia e, de outro lado, como contratada, a Empresa **CONSTRUTORA CYNTIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.675.811/0001-31**, com sede à Rua Francisco Alves de Oliveira nº 12 - Centro, na cidade de Serra Dourada – Bahia, neste ato representado pelo Sócio-Gerente Sr. Kleidson Rodrigues da Silva, portador da Cédula de CNH n.º 025.782.816-88 DETRAN/BA e CPF n.º 005.342.405-00, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **200/2016**, datado de 07/12/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Carta Convite nº 013/2016 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 07/12/2016 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **Contratação de empresas para execução das seguintes obras e serviços de Reforma do Prédio do PSF, na sede do Município**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por haver saldos nos quantitativos dos serviços contratados, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 200 datado de 07.12.2016, para **01 de Abril de 2017**. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 02 de janeiro de 2017. Humberto Pereira da Silva, Prefeito.